DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.179 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS JÁ DENOMINADAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2018, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Ficam criadas as já denominadas, junto à Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais de Educação Infantil - a seguir discriminadas:

I - EMEB "Professor Hamilton Perrone", instalada e em funcionamento, desde 30/03/2013, na Rua Rafael Fabrício, nº 35, no bairro Residencial Nelson Caporusso, com 222 alunos atualmente;

II - EMEB "Sargento Edgard Pontieri", instalada e em funcionamento, desde 02/07/2013, na Avenida Luiz Carlos Loneto, nº 591, no bairro Residencial Mário Cazeri, com 222 alunos atualmente;

III - EMEB "Professora Maria Dolores Gomes Peres Garavello", instalada e em funcionamento, desde 12/12/2015, na Avenida Rodrigues de Oliveira, nº 101, no bairro Residencial Clementino Politi, com 100 alunos atualmente;

IV - EMEB "Professora Lucimar Santos Cunha de Oliveira", instalada e em funcionamento, desde 01/03/2018, na Avenida Laís Sadalla, nº 80, no bairro Residencial Laurentiz, com 91 alunos atualmente; e,

V - EMEB "Padre Adelino de Carli", instalada e em funcionamento, desde 03/09/2018, na Rua Paschoal de Lucizani, nº 21, no bairro Vila Mariana I, com 110 alunos atualmente.

§ 1º. As escolas municipais de educação básica, a que se refere este artigo, foram denominadas pelos atos normativos municipais, a seguir especificados:

I - pela Lei municipal nº 2.444, de 30 de junho de 2010: a EMEB "Professor Hamilton Perrone";

II - pela Lei municipal nº 2.568, de 2 de dezembro de 2011: a EMEB "Sargento Edgard Pontieri";

III - pela Lei municipal nº 2.856, de 18 de novembro de 2014: a EMEB "Padre Adelino de Carli";

IV - pela Lei municipal nº 2.891, de 30 de abril de 2015: a EMEB "Professora Lucimar Santos Cunha de Oliveira"; e,

V - pela Lei municipal nº 2.939, de 22 de outubro de 2015: a EMEB "Professora Maria Dolores Gomes Peres Garavello".

§ 2º. Cabe aos responsáveis pelas unidades escolares, enumeradas neste artigo, a obrigação de manter adequado regimento escolar, planos de cursos, plano escolar e plano gestor às instruções relativas ao cumprimento da Lei federal nº 9.394/96, assim como às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à legislação estadual pertinente à rede de ensino municipal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes do funcionamento regular das Escolas Municipais de Educação Infantil, criadas na forma do artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de

avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.180 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DADA AO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.109, DE 20/02/2018, QUE CRIOU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVESP, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2018, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica alterada a redação dada ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 3.109, de 20/02/2018, que criou a função de confiança de Supervisor de Cursos de Ensino Superior da UNIVESP, de modo que, onde se lê: “junto ao Setor de Ensino Superior, da Secretaria Municipal de Educação”; leia-se: “junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Artigo 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.181 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-SP, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2018, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Guariba, autorizado a celebrar convenio e respectivos termos de aditamento, com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, tendo por objeto a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.442, de 20 de agosto de 2.015.

Artigo 2º - As condições de execução do objeto de convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o DETRAN e o Município de Guariba, conforme minuta anexa à presente lei.

Artigo 3º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Receber repasses financeiros.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

II – Abrir créditos adicionais ao Orçamento, nos valores liberados pelo Convênio e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.182 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 332.837,62 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2018, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 332.837,62 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela reforma completa da EMEB “Amaral Vaz Melone”, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.183 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 697.719,48 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

2018, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, crédito adicional especial no valor de R$ 697.719,48 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), para fins de contratação de empresa para execução do Programa Via Rápida 18 - JEPOE, a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos oriundos do Convenio SDECTI nº 5/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

Decretos

DECRETO Nº 3.506 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 332.837,62 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.182, deste dia 16 de outubro de 2.018 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 332.837,62 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela reforma completa da EMEB “Amaral Vaz Melone”, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.05 Secretaria de Educação

Funcional: 12.365.0021.1.132000.4.4.90.51 – Ensino Infantil - Obras e Instalações

Ficha: NOVA Valor: R$ 332.837,62

Código de Aplicação: 200.0001

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, em conformidade com o inciso I,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 3.507 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 697.719,48 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.183, deste dia 16 de outubro de 2.018

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 697.719,48 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), para fins de contratação de empresa para execução do Programa Via Rápida 18 - JEPOE- Convenio SDECTI nº 5/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.20.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Funcional: 22.661.0031.2.029000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: NOVA Valor: R$ 697.719,48

Código de Aplicação: 100.0173

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos oriundos do Convenio SDECTI nº 5/2018, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017

Edital de publicação de Nomeação de candidata classificada no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidata classificada no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2017, de acordo com o interesse do serviço público, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil

21º - Gabriela Cristiane da Silva – portadora do RG nº 47.529.844-5 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.557, de 16 de outubro de 2018.

Guariba, 17 de outubro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

Edital de publicação de Nomeação de candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, de acordo com o interesse do serviço público, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Cirurgião Dentista

1º - Paloma Gagliardi Minotti Bonfante – portadora do RG nº 43.584.667-X – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.548, de 09 de outubro de 2018.

2º - Cassia Beatriz de Souza Luchini – portadora do RG nº 11.517.633-0 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.558, de 17 de outubro de 2018.

Guariba, 17 de outubro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 20.555 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta grave, praticada pelo servidor público, C. A. C., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.556 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pelo servidor público, C. A. C., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

Guariba, 17 de outubro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação decide repetir o CONVITE Nº 041/2018, por ter apenas um licitante habilitado, para a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de mão de obra para pintura completa do prédio do Fórum de Guariba. Fica reaberto o prazo para nova sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e propostas de preços, que será realizada no dia 30 de Outubro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

A Comissão Permanente de Licitação decide repetir o CONVITE N° 042/2018, considerando que não acudiram interessados à sessão pública, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução das obras e serviços de Revitalização do Residencial Varella, 1ª Etapa – Pavimentação, contemplando a abertura de duas ruas, com guias, sarjetas e pavimentação asfáltica para interligação do bairro Residencial Varella com o Residencial Emídio de Paulo. Fica reaberto o prazo para nova sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, que será realizada no dia 30 de Outubro de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de diversos móveis de escritório, destinados às Secretarias e Departamentos Municipais; e, móveis escolares, de escritório, e eletroeletrônicos, destinados as Unidades Escolares de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 31 de Outubro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de peças de reposição originais mecânicas e elétricas, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15296, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota do Município de Guariba. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 01 de Novembro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de tintas de demarcação viária, e outros materiais para fixar placas de sinalização. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 01 de Novembro de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramal 9419, durante os dias: 19 a 29 de Outubro de 2018 (Convites nºs 041/2018 e 042/2018); 19 a 30 de Outubro de 2018 (Pregão Presencial nº 156/2018); 19 a 31 de Outubro de 2018 (Pregões Presenciais n°s 157/2018 e 158/2018).

Guariba 17 de Outubro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal